



CRC-SE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650

Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

PORTARIA N.º 17/2005

**Disciplinando o Projeto de
Cobrança do CRCSE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE
CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e
regimentais;**

**CONSIDERANDO, a alta inadimplência em relação ao
pagamentos das anuidades pelos Contabilistas.**

**CONSIDERANDO, necessidade de uma alavancada nas Receita
do Regional.**

RESOLVE:

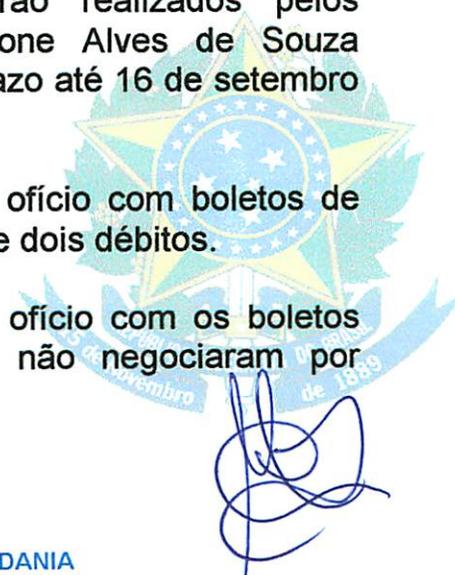
**Art. 1.º – Determinar metas para cobrança de anuidades com
pagamento em atraso, através de um projeto de reorganização
financeira.**

**Art. 2.º - Será realizado contato por telefone aos contabilistas e
escritórios que estiverem devendo uma anuidade ou parcelas de uma
anuidade, para tentar a cobrança amigável.**

**Art. 3.º - Os contatos telefônicos serão realizados pelos
funcionários: Kátia Cristina Santos Lelis, Simone Alves de Souza
Santana e Tânia Cristina Barbosa, que terão o prazo até 16 de setembro
para conclusão das ligações.**

**Art. 4.º - Serão enviadas notificações por ofício com boletos de
cobrança para os contabilistas que tiverem mais de dois débitos.**

**Art. 5.º - Serão enviadas notificações por ofício com os boletos
para os profissionais que não atenderam ou não negociaram por
telefone.**





CRC-SE

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

Rua Itaporanga n.º 103 – Centro – CEP 49010-140 - Fone:211-6812/Fax 211-2650

Home-page: www.crcse.org.br e-mail crcse@crcse.org.br

Art. 6.º - Os trabalhos serão coordenados pela Diretora Executiva Kátia Cristina Santos Lelis.

Art. 7.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

**DÊ CONHECIMENTO
CUMPRA-SE**

Aracaju, 31 de agosto de 2005.

Contador *CARLOS HENRIQUE MENEZES LIMA*
PRESIDENTE

